



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2020.



Decreto



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2019-2020**

**DECRETO Nº 01 de 18 de março de 2020.**

Considerando a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Novo Coronavírus (Covid-19) e visando se antecipar à chegada do Coronavírus COVID-19, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) no âmbito da repartição do Legislativo Municipal, tratando de situação excepcional e transitória.

Art. 2º – Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo.

Art. 3º – Fica temporariamente suspensa a presença de público externo nas Sessões Ordinárias, sendo estas restritas apenas aos Agentes Políticos e Servidores da Casa.

Art. 4º – Fica temporariamente suspensa a realização de eventos coletivos, que impliquem em aglomerações de pessoas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

Art. 5º. Os agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, que utilizem o serviço do Poder Legislativo ou ingressem em suas unidades deverão observar rigorosamente as orientações do Ministério da Saúde sobre medidas de prevenção à disseminação do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 6º – É vedado o ingresso nas unidades do Poder Legislativo de pessoa ciente de sua contaminação pelo COVID-19 ou suspeita, nos termos das orientações do Ministério da Saúde.

Art. 7º – Todas as informações e Notas Oficiais sobre o assunto no tocante à prevenção serão amplamente divulgadas no Diário Oficial e Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Essas medidas são por tempo indeterminado.

Riacho de Santana, Bahia, em 18 de março de 2020.

  
**NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM**  
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)  
Tel: (77) 3457-2992